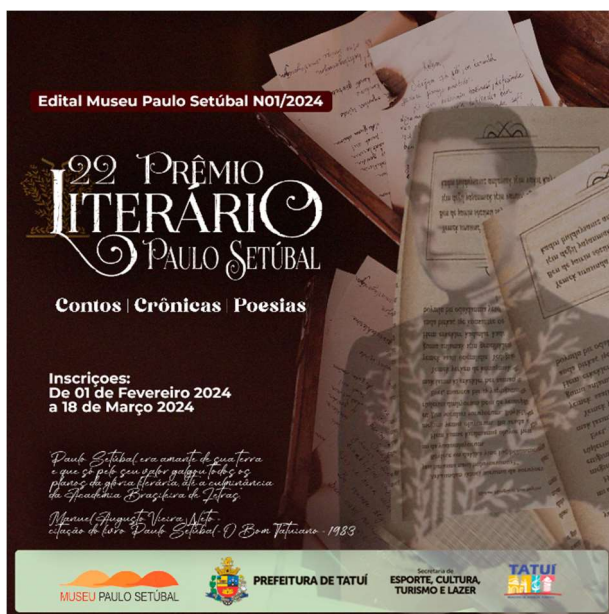


Paulo Setúbal

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL N° 01/2024 22° PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS (ABRANGÊNCIA NACIONAL)

“Paulo Setúbal... era amante de sua terra e que só pelo seu valor galgou todos os planos da glória literária, até a culminância da Academia Brasileira de Letras.” Manuel Augusto Vieira Neto - citação do livro “Paulo Setúbal - O Bom Tatuiano”, 1983



A PREFEITURA DE TATUI, por meio do MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL, EQUIPAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL N° 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017** TORNA PÚBLICO que, no **período de 01 de fevereiro a 18 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para a **22° PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS (ABRANGÊNCIA NACIONAL)**.

O presente edital e regulamento, disciplina os termos e condições gerais pelas quais se realizará o **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL N° 01/2024 - 22° PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS (ABRANGÊNCIA NACIONAL)**.



PREFEITURA DE TATUI

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



A REALIZAÇÃO

art. 1º A Prefeitura de Tatuí por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, promove o **22º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - Contos, Crônicas e Poesias**, de abrangência nacional. O certame promove o Fomento Literário e tem como objetivo:

- 1.1 Dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de escritores, visando a divulgar trabalhos inéditos nas categorias de conto, crônica e poesia.
- 1.2 Promover a cultura valorizando, fomentando e difundindo a produção literária em língua portuguesa.
- 1.3 Estimular a produção literária de escritores municipais e nacionais.

art. 2º O presente certame literário será coordenado por uma comissão organizadora, conforme Lei Municipal nº 5.113/2017. A comissão organizadora terá como responsabilidade:

- 2.1 Divulgar o certame literário nos diferentes meios de comunicação.
- 2.2 Receber as inscrições e desclassificar as quais não estiverem de acordo com este edital.
- 2.3 Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão de Avaliação, conforme item 7.

DA PARTICIPAÇÃO

art. 3º Poderá participar do presente Prêmio Literário Paulo Setúbal, todo e qualquer interessado residente em território nacional, independente de idade ou sexo.

art. 4º Cada candidato(a) poderá participar **EM CADA UMA DAS CATEGORIAS**, ou seja, o(a) candidato(a) poderá se inscrever nas três categorias desde que se inscreva apenas com 1 (um) conto, 1 (uma) crônica e/ou 1 (uma) poesia.

- 4.1 O(A) candidato(a) que se inscrever com mais de 1 (um) trabalho, em cada categoria, será automaticamente desclassificado pela comissão organizadora.





4.2 Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de uma categoria, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA SEPARADAMENTE, respeitando o item 6 deste edital.

DA INSCRIÇÃO

art. 5º Período: **de 01 de fevereiro a 18 de março de 2024.**

- 5.1 As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas de FORMA VIRTUAL, única e exclusivamente, por meio do link <https://forms.gle/dGQWmatCiyDKyuBT9>.
- 5.2 Para realizar a inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) tenha uma conta no google.
- 5.3 A Inscrição resulta no preenchimento da ficha de inscrição, totalmente virtual, constando: os dados pessoais, documento de identidade com foto e CPF em formato PDF; os dados da obra inscrita e o trabalho a ser apreciado pela comissão de avaliação em PDF. No caso da participação para o(a) candidato (a) residente em Tatuí, que poderá participar do PREMIO GALARDÃO, o mesmo tem que preencher a autodeclaração de residência, bem como, anexar o comprovante de residência em PDF, e apresentar o número do Cadastro Municipal da Cultura – integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 que é feita gratuitamente e pode ser acessada no link <https://bit.ly/3j710VS>.
- 5.4 Após o envio da Inscrição, o(a) candidato(a) receberá automaticamente a ficha de inscrição via e-mail, confirmando assim sua inscrição no certame literário, por ser uma resposta automática pode ocorrer da confirmação ir diretamente para o spam/ lixo eletrônico.
- 5.5 Os trabalhos que serão submetidos, para apreciação da comissão de avaliação do concurso, deverão ser anexados em formato PDF, respeitando as orientações do item 06.





art. 6 Os trabalhos, em língua portuguesa, deverão ser de autoria própria, **INÉDITO**, versando sobre **TEMAS GERAIS**, e encaminhados com as folhas numeradas no início da página e obedecendo às seguintes normas: digitados em espaço duplo (*fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12*), a obra deve constar no máximo 5 (cinco) páginas. *O trabalho em FORMATO PDF deve constar o título da obra e o pseudônimo do autor na introdução do trabalho.*

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

art. 7 A comissão de avaliação será composta por 03 (três) profissionais de reconhecida notoriedade na área literária, indicados pela comissão organizadora.

art. 8 A comissão de avaliação avaliará todos os trabalhos inscritos e classificados pela comissão organizadora.

8.1 A comissão de avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade e inovação;
- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Correção linguística;
- e) Obediência às características da categoria em questão.

8.2 A comissão de avaliação desclassificará os trabalhos que se comprovem:

- a) Plágio;
- b) Não ser inédito;
- c) Não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital.

art. 9 A comissão de avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, “caput” da Constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

9.1 A comissão de avaliação preparará um relatório que ficará sobre salvaguarda do Museu Histórico Paulo Setúbal sobre a deliberação do certame, sanando





quaisquer discordâncias ou dúvidas dos participantes inscritos, pela transparência dos procedimentos do Edital.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

art. 10 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, o desempate será buscado mediante a supressão das menores notas que lhes foram conferidas.

Parágrafo único: Respeitando como critério de desempate a respectiva sequência:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade e inovação;
- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Correção linguística;
- e) Obediência às características da categoria em questão.

DA PREMIAÇÃO

art. 11 As despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projetos selecionados para fomento a literatura:** 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183.
- **Operacionalização:** 02.10.01 – 1 Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183 - categoria 3.3.90.39 (Pessoa Jurídica) - Ficha 391.

art. 12 O total de recurso financeiro deste edital para o fomento a literatura é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, distribuídos da seguinte forma:

12.1 CATEGORIA CONTO - Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), serão conferidos 04 (quatro) prêmios da seguinte forma:

- **1º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **2º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Galardão** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)





12.2 CATEGORIA CRÔNICA - Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), serão conferidos 04 (quatro) prêmios da seguinte forma:

- **1º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **2º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Galardão** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12.3 CATEGORIA POESIA - Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), serão conferidos 04 (quatro) prêmios da seguinte forma:

- **1º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **2º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Galardão** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12.4 O **Prêmio GALARDÃO**, destina-se única e exclusivamente a OBRA DE CANDIDATO(A) RESIDENTE NA CIDADE DE TATUÍ/SP, por meio de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchida no ato da inscrição em formato virtual, bem como, comprovante de residência que deve ser anexada em formato PDF, e o Cadastro Municipal de Cultura, conforme descreve o item 5.3.

12.5 Concorrerão ao **PRÊMIO GALARDÃO**, conforme item 12.4, obras que não forem contemplados na classificação de 1º, 2º e 3º lugar.

12.6 A comissão de avaliação poderá conceder até 10 (dez) menções honrosas que receberão certificado virtual.

DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

art. 13 CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL

- **Período de inscrições** = de 01 de fevereiro a 18 de março de 2024.
- **Divulgação dos inscritos** = 28 de março de 2024
- **Cerimônia de divulgação dos contemplados (art 14)** = 01 de agosto de 2024
- **Publicação e homologação do resultado final** = 02 de agosto de 2024





- **Lançamento do tabloide com as obras vencedoras** = 05 de agosto de 2024
- **Termo de autorização de depósito (art 16)** = de 02 a 08 de agosto de 2024

art. 14 Os contemplados serão anunciados na “**Cerimônia de divulgação dos(as) contemplados(as) do certame literário**” que será realizado na 82ª Semana Paulo Setúbal, na quinta-feira 01 de agosto de 2024, às 19h, em formato presencial em local a ser definido e divulgado posteriormente e que será transmitida ao vivo pelo Canal do Youtube do Museu Histórico Paulo Setúbal (<https://www.youtube.com/c/museupauloшетубалтатуи>).

14.1 Os ganhadores do concurso serão divulgados publicamente no site da Prefeitura de Tatuí (<https://www2.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/editais/>), logo após a realização da cerimônia de divulgação dos(as) contemplados(as), não sendo os vencedores divulgados antecipadamente.

14.2 Todos os inscritos terão acesso aos contemplados por meio do tabloide digital que será enviado por e-mail após a realização da cerimônia de divulgação dos(as) contemplados(as).

art. 15 Os trabalhos ganhadores do **22º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - Contos, Crônicas e Poesias** (itens 12.1 – 12.2 – 12.3) cedem seus direitos autorais, única e exclusivamente, para publicação impressa na íntegra para o **tabloide 2024 da 82º Semana Paulo Setúbal**, editado sob coordenação da comissão organizadora.

art. 16 Os contemplados, com premiação em dinheiro, preencherão um formulário de autorização de depósito para providencias quanto ao empenho e liquidação por meio de transferência bancária, que será efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias uteis depois da realização da cerimônia.

16.1 Os contemplados ausentes na cerimônia (presencial ou virtual), serão posteriormente comunicados pela comissão organizadora sobre o resultado do certame.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- art. 17** A simples inscrição implica na aceitação do presente edital.
- art. 18** Informações sobre o **22º Prêmio Literário Paulo Setúbal** o interessado deverá entrar em contato via e-mail paulosetubalconcurso@gmail.com.
- art. 19** Os inscritos receberão notificação de validação da inscrição, automaticamente, via e-mail. É fundamental que, após enviar a inscrição verificar a Caixa Spam.
- art. 20** As obras **NÃO CONTEMPLADAS** no **22º Prêmio Literário Paulo Setúbal** não serão divulgadas mantendo o ineditismo.
- art. 21** Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente edital serão desclassificados pela comissão organizadora.
- art. 22** Os casos omissos serão decididos soberanamente pela comissão organizadora.

Tatuí, 31 de Janeiro de 2024

Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 23.714, de 2 de fevereiro de 2023)
Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Tatuí



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER



MUSEU PAULO SETÚBAL